



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

DECRETO EXECUTIVO Nº 16 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

De 27/04/2017 à 27/05/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal nº 191/2001)


Ana Paula Balconi
Servidora Responsável

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, DETERMINANDO A UC – UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A UC – Unidade de Contribuição será fixada para o exercício de 2017 em R\$ 126,68 (cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único – A UC está determinado conforme rateio estabelecido na planilha anexa a este Decreto, que dispõe sobre a quantidade de unidades por faixas de consumo e unidades territoriais (QUTP).

Art. 2º - O valor mensal da CIP – Custeio da Iluminação Pública, conforme artigo 11 da Lei 656/2013, sendo estabelecida por faixa de consumo, da seguinte forma:

I – RESIDENCIAL:

- | | |
|----------------------------------|------------|
| a) Consumo de 0 a 80 kwh | R\$ 6,01; |
| b) Consumo acima de 80 a 500 kwh | R\$ 10,02; |
| c) Consumo acima de 500 kw h | R\$ 30,07. |

II – RESIDENCIAL BAIXA RENDA:

- | | |
|----------------------------------|------------|
| a) Consumo de 0 a 80 kwh | Isento; |
| b) Consumo acima de 80 a 500 kwh | R\$ 8,02; |
| c) Consumo acima de 500kwh | R\$ 30,07. |

III – COMÉRCIO E SERVIÇOS:

- | | |
|------------------------------------|------------|
| a) Consumo de 0 a 500 kwh | R\$ 20,04; |
| b) Consumo acima de 500 a 2000 kwh | R\$ 40,09; |
| c) Consumo acima de 2000 kwh | R\$ 50,11. |

IV – INDUSTRIAL:

- | | |
|------------------------------|------------|
| a) Consumo de 0 a 2000 kwh | R\$ 40,09; |
| b) Consumo acima de 2000 kwh | R\$ 50,11; |

V – RESIDENCIAL, AGROPECUÁRIO E INDÚSTRIA RURAL:

- | | |
|--------------------------|-----------|
| a) Consumo de 0 a 80 kwh | R\$ 6,01; |
|--------------------------|-----------|





**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| b) Consumo acima de 80 a 2000 kwh | R\$ 10,02; |
| c) Consumo acima de 2000 kwh | R\$ 30,07. |

VI – PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL:

- | | |
|------------------------------|------------|
| a) Consumo de 0 a 1000 kwh | R\$ 60,13; |
| b) Consumo acima de 1000 kwh | R\$ 80,18. |

VII – DEMAIS UNIDADES R\$ 10,02.

§ 1º - O Poder Público Municipal está isento da CIP, conforme artigo 18 da Lei Municipal 656/2013.

§ 2º - A vigência da CIP estabelecida neste Decreto será até 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - O Município conveniará com a concessionária distribuidora de energia elétrica para que esta efetive a cobrança da contribuição na fatura mensal do consumo de energia, conforme Incisos de I a VI do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - A concessionária conveniada repassará mensalmente o valor arrecadado, devendo informar o montante da CIP em relatório analítico individualizado identificando o contribuinte e sua faixa de consumo, classe a que pertence valor do consumo e o valor da CIP.

Parágrafo Único – Deverá também informar mensalmente os inadimplentes a fim de que sejam os mesmos inscritos em Dívida Ativa, sendo sujeitos aos acréscimos legais conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 6º – Este Decreto que regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 656 de 30 de dezembro de 2013, entrará em vigor a partir de primeiro de maio de 2017.

Parágrafo Único – Constam deste Decreto os Anexo I – Planilhas de Apuração da Unidade de Contribuição do Rateio de Iluminação Pública para 2017 e Anexo II – Valores por Classe/Subclasse e Faixa de Consumo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Registra-se e Publique-se,


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretaria de Fazenda e Administração


JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO N° 016/2017

PLANILHA DE APURAÇÃO DA UNIDADE CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 2017

RESIDENCIAL	Quant.	N° de UC	Equalizador	Valor P/Imóvel Por Ano	Valor P/Imóvel Por Mês	Valor P/Ano Total Imóveis
De 0 a 80	325	0,30	97,50	72,16	6,01	23.451,96
Acima de 80 a 500	254	0,50	127,00	120,27	10,02	30.547,68
Acima de 500	15	1,50	22,50	360,80	30,07	5.411,99
RESIDENCIAL BAIXA RENDA						
De 0 a 80	10	-	-	-	-	-
Acima de 80 a 500	64	0,40	25,60	96,21	8,02	6.157,64
Acima de 500	-	1,50	-	360,80	30,07	-
COMERCIO E SERVIÇOS						
De 0 a 500	38	1,00	38,00	240,53	20,04	9.140,25
Acima de 500 a 2000	8	2,00	16,00	481,07	40,09	3.848,53
Acima de 2000	2	2,50	5,00	601,33	50,11	1.202,66
INDUSTRIAL						
De 0 a 2000	1	2,00	2,00	481,07	40,09	481,07
Acima de 2000	-	2,50		601,33	50,11	-
RESID, AGROP E INDUST RURAL						
De 0 a 80	146	0,30	43,80	72,16	6,01	10.535,34
De 81 a 2000	534	0,50	267,00	120,27	10,02	64.222,28
Acima de 2000	10	1,50	15,00	360,80	30,07	3.607,99
PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL						
De 0 a 1000	11	3,00	33,00	721,60	60,13	7.937,59
Acima de 1000	-	4,00	-	962,13	80,18	-
DEMAIS UNIDADES	5	0,50	2,50	120,27	10,02	601,33
				<u>TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO</u>		<u>167.146,31</u>

Total Unidades

1.423

695

Gastos Realizados Iluminação Pública 2016	<u>167.146,31</u>
VALOR DA UNIDADE CONTRIBUIÇÃO	240,53

Discriminação dos gastos com iluminação pública em 2016:

<u>materiais elétricos e serviços</u>	95.153,44
<u>iluminação pública-energia</u>	71.992,87
<u>Total</u>	<u>167.146,31</u>



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

ANEXO II AO DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2017

VALORES POR CLASSE/SUBCLASSE E FAIXA DE CONSUMO

CLASSES	SUBCLASSE	FAIXA DE CONSUMO EM kWh	VALOR R\$
Agente Regulado	Concessionária	0 a 500	20,04
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 500 a 2000	40,09
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades.	Administração Condominal	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Administração Condominal	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Administração Condominal	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Associação e Entidades Filantrópicas	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Associação e Entidades Filantrópicas	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Associação e Entidades Filantrópicas	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Comercial	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Comercial	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Comercial	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Iluminação em Rodovias	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Outros serviços e outras atividades	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Outros serviços e outras atividades	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Outros serviços e outras atividades	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Semáforos, Radares e Câmeras de Monitoramento de Trânsito	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Semáforos, Radares e Câmeras de Monitoramento de Trânsito	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Semáforos, Radares e Câmeras de Monitoramento de Trânsito	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Comunicações e Telecomunicações	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Comunicações e Telecomunicações	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Comunicações e Telecomunicações	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Transporte	0 a 500	20,04
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Transporte	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Serviços de Transporte	Acima de 2000	50,11
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Templos Religiosos	0 a 500	20,04



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

Comercial, Serviços e Outras Atividades	Templos Religiosos	Acima de 500 a 2000	40,09
Comercial, Serviços e Outras Atividades	Templos Religiosos	Acima de 2000	50,11
Consumo Próprio	Consumo Próprio	isento	
Industrial	Industrial	0 a 2000	40,09
Industrial	Industrial	Acima de 2000	50,11
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	0 a 1000	60,13
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 1000	80,18
Poder Público	Poder Público Federal	0 a 1000	60,13
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 1000	80,18
Residencial	Residencial	0 a 80	6,01
Residencial	Residencial	Acima de 80 a 500	10,02
Residencial	Residencial	Acima de 500	30,07
Residencial	Residencial Baixa Renda	0 a 80	Isento
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 80 a 500	8,02
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 500	30,07
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	0 a 80	Isento
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 80 a 500	8,02
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 500	30,07
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	0 a 80	Isento
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 80 a 500	8,02
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 500	30,07
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	0 a 80	Isento
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 80 a 500	8,02
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 500	30,07
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	0 a 80	Isento
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 80 a 500	8,02
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 500	30,07
Rural	Agroindustrial	0 a 80	6,01
Rural	Agroindustrial	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Agroindustrial	Acima de 2000	30,07
Rural	Agropecuária Rural	0 a 80	6,01
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 2000	30,07
Rural	Agropecuária Urbana	0 a 80	6,01
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 2000	30,07
Rural	Aquicultura	0 a 80	6,01
Rural	Aquicultura	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Aquicultura	Acima de 2000	30,07



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4219

Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	0 a 80	6,01
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 2000	30,07
Rural	Escola Agrotécnica	0 a 80	6,01
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 2001	30,07
Rural	Residencial Rural	0 a 80	6,01
Rural	Residencial Rural	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Residencial Rural	Acima de 2001	30,07
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	0 a 80	6,01
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 80 a 2000	10,02
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 2000	30,07
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	0 a 1000	60,13
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 1000	80,18
Serviço Público	Tração Elétrica	0 a 1000	30,07
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 1000	30,07